



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 2898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 102 A / 2019 - DF Consultoria Empresarial Ltda ME.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102A/2019**

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME** que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços com consultoria, elaboração de textos e acompanhamento de assuntos de interesse do Município e representação da mesma junto a Órgãos Públicos Federais.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **JOSÉ SOUZA ALVES**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na St Saus, Quadra 03, Bloco C N 22, Sala 709, Ed Business, Point, Brasília - DF, CEP: 70.070-934, inscrita no CNPJ sob nº 05.418.104/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 102A/2019, na forma e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 31 de Dezembro de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**

---

**DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
**CNPJ: 05.418.104/0001-34**

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189

2